



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 017/2017

O Vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, §1º do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo, a elaboração de Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DO EXAME TOXICOLÓGICO OBRIGATÓRIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MOTORISTAS E OPERADORES DE MAQUINAS RODOVIARIAS "**.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo dispor sobre o ressarcimento dos valores pagos pelos servidores detentores dos cargos de motoristas e operadores de máquinas rodoviárias nas categorias C, D e E, Exame Toxicológico ao quais os servidores públicos estão obrigados pela resolução nº 583 de 23 de Março de 2016 do DENATRAN no evento da renovação da CNH para o exercício de atividade renumerada.

O exame custa em torno de R\$ 280,00 a R\$ 300,00 e deverá ser realizado na renovação da CNH, ou mudança de categoria. O exame toxicológico tem o objetivo de identificar o uso de substâncias psicoativas no organismo do motorista e oferecer mais segurança no trânsito em relação ao transporte de cargas e vidas.

Por se tratar de valor expressivo, este que representa uma parte significativa no orçamento familiar este vereador que subscreve com o apoio dos demais vereadores, solicita a parceria do poder Executivo na apreciação desta indicação.

Balneário Pinhal, 06 de Abril de 2017

11/04/2017
Quedeco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Vereador Alberto Nunes Pinto

Bancada PT

Vereador Leandro Luis Lauer

Bancada PTB

Vereador Alirton Bertoncine

Bancada PTB

Vereador Rubem Fernando Pereira Gamba

Bancada PSB

Vereador Geilson Pires dos Santos

Bancada PTB

Vereador Aldo Menegheti de Freitas Ferreira

Bancada PP